



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	08020000421/20	06/07/2020 17:46:28	NUCLEO JANAUBA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00344915-4 / MORI MINAS NEWCO II ENERGIA SOLAR S.A	2.2 CPF/CNPJ: 34.182.074/0001-08	
2.3 Endereço: RUA TUPINAMBÁS, 13 SALA 212	2.4 Bairro: MELO	
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.401-509
2.8 Telefone(s): (11) 3473-2613	2.9 E-mail: DOUGLAS.SHIRAGA@MORIGD.COM	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00050996-8 / ODILON EUSTÁQUIO BARROSO CARVALHAIS	3.2 CPF/CNPJ: 300.495.808-25	
3.3 Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 88	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: JANAUBA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.440-000
3.8 Telefone(s): (38) 3821-1412	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Flor da Acacia (piraja/flor da Acacia li)	4.2 Área Total (ha): 464,6929		
4.3 Município/Distrito: JANAUBA/Janauba	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24.173	Livro: 2	Folha: RG	Comarca: JANAUBA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		329,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		39,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Caatinga				0,1022
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro - Árvores Isoladas Nativas Vivas				0,1022
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	677.189	8.243.041
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura	Linha de Transmissão de Energia Elétrica			0,1022
<b>Total</b>				<b>0,1022</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		5,07	M3	
AROEIRA		2,90	M3	
PAU PRETO		0,81	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		1,15	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIA: 100%;

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Albizia polycephala, Myracrodruon urundeuva, Pterocarpus spp, Cordia glazioviana, entre outras.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. HISTÓRICO:

- 1.1. Data de formalização do processo: 02/07/2020;
- 1.2. Data da Vistoria: 07/07/2020;
- 1.3. Data de solicitação de retificações e informações complementares: 08/07/2020
  - 1.3.1. OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 24/2020 em 08/07/2020 – retificações: Requerimento para Intervenção Ambiental, Plano de Utilização Pretendida (PUP) e Planta topográfica; informações complementares: Anuência dos proprietários onde empreendimento incidirá, anuência da Ferrovia Centro Atlântica (FCA), PTRF, Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação Ambiental e Registro no SINAFLOOR;
  - 1.3.2. Resposta via email (Nova documentação - Processo 08020000421/20) <"Luiz Fernando Xavier" <luiz@jxambiental.com> em 25/08/2020 as 17:40;
  - 1.3.3. Reiteração via email (Fwd: Nova documentação - Processo 08020000421/20) <"Vivia Karlyanne dos Santos M. Ganem" <vivia.ganem@meioambiente.mg.gov.br> em 27/08/2020 as 15:03 – Solicitando retificações: Planta topográfica, Plano de Utilização Pretendida (PUP) e anuência da Ferrovia Centro Atlântica (FCA);
- 1.4. Data do recebimento de informações complementares: 31/08/2020.
- 1.5. Data de emissão do parecer técnico: 08/09/2020.

2. OBJETIVO: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,1022 ha para fins de implantação de Rede de transmissão de energia.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPREENDIMENTO:

#### 3.1. DO IMÓVEL RURAL:

3.1.1. A Fazenda Flor da Acácia (Pirajá/Flor da Acácia II) com áreas documentadas de 95,2118 ha, 261,2233 ha e 108,7548 ha, Matrículas nº 24.173, 24.263 e 24.276, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizadas na zona rural do município de Janaúba / MG, respectivamente, têm como proprietários o Sr. Odilon Eustáquio Barroso de Carvalhais, inscrito no CPF sob o nº 300.495.808-25 e Claudete de Araújo Carvalhais inscrito no CPF sob o nº 530.931.866-68; O imóvel é composto por três propriedades, compreendendo uma área total de 464,6929 ha, isto é, 9,2939 módulos fiscais, sendo composta por 460,5470 ha de área antropizada, e 4,1459 ha remanescente de vegetação nativa (Floresta Estacional Decidual – Mata Seca);

3.1.2. Consta nos autos deste processo na matrícula nº 24.276 registro do CONTRATO DE LOCAÇÃO, que entre si fazem de um lado, como "LOCADORES": o Sr. ODILON EUSTÁQUIO BARROSO DE CARVALHAIS e a Srª. CLAUDETE DE ARAÚJO CARVALHAIS e LOCATÁRIA: MORI MINAS NEWCO II ENERGIA SOLAR S.A. inscrita no CNPJ nº 34.182.074/0001-08 representada pelo Sr. JÚNIOR DONIZETE GRATÃO FONSECA (Procurador), inscrito no CPF nº 354.507.188-02, documentos anexos ao processo DAIA nº 08020000421/20;

3.1.3. Consta nos autos do processo INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO GRATUITA entre Sr. ODILON EUSTÁQUIO BARROSO DE CARVALHAIS e a Srª. CLAUDETE DE ARAÚJO CARVALHAIS com a CEMIG com fins de construção e manutenção da rede de distribuição de energia elétrica do sistema CEMIG de 13,8 kv e/ou outras interligações do mesmo sistema;

3.1.4. Consta nos autos do processo ANUÊNCIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA, através da DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, para DELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ Nº 18.765.330/0001-33, com fins de implantação da rede elétrica compacta de 13,8 kv.

3.1.5. Consta nos autos do processo email de Arthur Avelar Domingues <arthur.domingues.ext@vli-logistica.com.br> datado de 25/08/2020 as 13:16:45 para Marisa Farinha <mf@solatio.com.br, assunto Aprovação 1428/FCA/2020 informando que o processo 1428/FCA/2020 que foi aprovado pela VLI.

#### 3.2. CADASTRO AMBIENTAL RURAL:

- 3.2.1. Número do registro: MG-3135100-D5C03127985E4C65889BB4611DC760FF
- 3.2.2. Área total: 464,6929 ha;
- 3.2.3. Área de Reserva Legal: 4,15 ha;
- 3.2.4. Área de preservação permanente (APP): 0 ha;
- 3.2.5. Área de uso antrópico consolidado: 460,55 ha;
- 3.2.6. Qual a situação da área de Reserva Legal:
  - 3.2.6.1. A área está preservada: 0 ha;
  - 3.2.6.2. A área está conservada: 4,15 ha (0,89%);
  - 3.2.6.3. A área está em recuperação: 0 ha;
  - 3.2.6.4. A área deverá ser recuperada: 0 ha.

#### 3.2.7. Formalização da Reserva Legal:

( ) Proposta no CAR (X) AVERBADA ( ) Aprovada e não averbada

#### 3.2.8. Número do documento:

- 3.2.8.1. Av-5 - M 20230, Data da Averbação: 28/06/2010, Área de 4,1452 ha, Dentro do imóvel? Sim FAZENDA PIRAJÁ (FLOR DA ACACIA), Certidão de Registro Número do Documento: 10.230 (matricula atual 24.276) Livro: 02-RG, Folha: Ficha;
- 3.2.8.2. Av-03 - 12895 Data da Averbação: 07/07/2010, Área de 17,5608 ha, Dentro do imóvel? Não FAZENDA PIRAJÁ (FLOR DA ACACIA) Certidão de Registro Número do Documento: 10.230 (matricula atual 24.276) Livro: 02-RG, Folha: Ficha;
- 3.2.8.3. Av-26 – 2.440 (M 22446), Data da Averbação: 20/08/2012, Área de 55,00 ha, Dentro do imóvel? Não FAZENDA FLOR DA ACACIA, Certidão de Registro Número do Documento: 4.401 (matricula atual 24.263) Livro: 02-RG, Folha: Ficha;
- 3.2.8.4. Av-2, Data da Averbação: 17/10/2010, Área de 18,9540 ha, Dentro do imóvel? Não FAZENDA FLOR DA

3.2.9. Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (X) Dentro do próprio imóvel (X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade  
( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

3.2.10. Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Um no próprio imóvel e três em compensação em outro imóvel de mesma titularidade.

Parecer sobre o CAR: Conforme informações descritas nas certidões de Imóveis: a matrícula nº 24.173 possui área de Reserva Legal de 18,9540 ha em forma de compensação na matrícula nº 12.895; matrícula nº 24.263 possui área de Reserva Legal de 55,00 ha em forma de compensação na matrícula nº 2.440 e a matrícula nº 24.276 possui área de Reserva Legal de 4,1452 ha dentro do imóvel e 20,52 ha em forma de compensação na matrícula nº 2.193. Portanto alguns dados informados no CAR não estão corretos, devendo ser corrigidos para que não haja divergência com as informações descritas nas averbações das Reservas Legais em suas respectivas certidões de imóveis.

SALIENTAR-SE QUE A ANÁLISE DO CAR SE ATEVE APENAS AO IMÓVEL NA QUAL OS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO INFORMARAM COMO ÁREA DE INTERVENÇÃO, O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO É UMA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (13,8 kV) de 7,28 Km em área rural com largura de 15 m da faixa de servidão que ultrapassa os limites do imóvel em questão.

INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,1022 ha.

#### 4.0. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

##### 4.0.1. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PUP – INVENTÁRIO FLORESTAL (Agosto 2020)

4.0.1.1. Metodologia: Censo florestal numa área de 0,1022 ha;

4.0.1.2. Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 39 indivíduos;

4.0.1.3. Espécies mensuradas: 1 Angico-branco / Farinha seca (*Albizia polycephala*), 10 Aroeiras (*Myracrodruon urundeuva*), 2 Folhas-larga (*Pterocarpus spp.*), 1 Guiada / Pau-da-veia (*Cordia glazioviana*), 1 Mandacaru (*Cereus jamacaru DC.*), 2 Mortas, 1 Neem indiano (*Azadirachta indica*), 6 Surucainas / Surucucus / Surucabas (*Piptadenia viridiflora*), 14 Periquiteiras (*Senegalia polyphylla*), 1 Pau-pretos (*Schinopsis brasiliensis*);

4.0.1.4. Equação para FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL (MATA SECA):  $VTTC = 0,000075 \times DAP \times HT$  1,818557 x HT 1,061157;

4.0.1.5. Rendimento Lenhoso estimado: 9,9298 m<sup>3</sup>, juntamente a destoca, sendo: 5,0673 m<sup>3</sup> de lenha e 4,8624 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa, destes: 0,39 m<sup>3</sup> de Angico-branco / Farinha seca (*Albizia polycephala*), 2,90 m<sup>3</sup> de Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*), 1,19 m<sup>3</sup> de Guiada / Pau-da-veia (*Cordia glazioviana*), 0,81 m<sup>3</sup> de Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis*) e 0,4276 m<sup>3</sup> de outras espécies.

##### 4.0.2. EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428/08 e DECRETO FEDERAL Nº 6.660/09:

4.0.2.1. Não se aplica a este processo, pois não há previsão de supressão de vegetação nativa.

##### 4.0.3. LEI ESTADUAL Nº 20.308 (Lei do Pequi), de 27 DE JULHO de 2012:

4.0.3.1. Não foram encontrados indivíduos abrangidos por esta Lei.

##### 4.0.4. PORTARIA MMA Nº 443 DE 17/12/14 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

4.0.4.1. Não foram encontrados indivíduos abrangidos por esta Lei.

4.0.5. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.)Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie.):

4.0.5.1. Não foram encontrados indivíduos abrangidos por esta Lei.

4.0.6. PLANTA TOPOGRÁFICA: refere-se apenas a rede de transmissão de energia, não abrangendo o imóvel.

4.0.7. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Obra ou Serviço referente ao PUP e Planta topográfica nº 1420200000005979697, RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcelo Pablo Lopes Borges, Engenheiro Florestal – Registro Nacional Profissional (RNP): 1406493759.

#### 4.1. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS:

4.1.1. Vulnerabilidade natural: MÉDIA: 100%;

Fatores condicionantes:

4.1.1.1. Vulnerabilidade do solo: MÉDIA: 100%;

4.1.1.2. Vulnerabilidade do solo à Erosão: BAIXA: 100%;

4.1.1.3. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;

4.1.1.4. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: MUITO ALTA: 100%;

4.1.1.5. Integridade da flora: ALTA: 100%;

4.1.1.6. Integridade da fauna: BAIXA: 100%.

4.1.2. Prioridade de Conservação: MUITO ALTA 100%;

4.1.3. Prioridade para conservação da Flora Biodiversitas: Nenhuma informação disponível;

4.1.4. Unidade de conservação:

4.1.4.1. Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 58,25 Km da área prevista para intervenção, na direção Leste-Sudeste;

4.1.5. Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV): Gruta dos Cactus (PA-14) – Pedreira Aliança distante 20,30 Km no sentido Noroeste da área prevista para intervenção;

4.1.6. Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: MUITO ALTA 100%;

4.1.7. Risco Geológico (CPRM) – Risco de subsidência cárstica: 100% Lagoa do Jacaré - Classe sedimentar - Marga, Calcário e siltito;

4.1.8. Comunidade Quilombola: Sete Ladeiras e Terra Dura distante 33,702 Km da área prevista para intervenção, na direção Noroeste;

4.1.9. Comunidade Indígena: Território Xacriabá distante 122,80 Km da área prevista para intervenção, na direção noroeste;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos sítios eletrônicos:

[http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee\\_bi/Interface/Zee.aspx#](http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#).

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

#### 4.1.10. OUTRAS RESTRIÇÕES:

4.1.10.1. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

4.1.10.2. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA.

#### 4.2. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E LICENCIAMENTO DO IMÓVEL:

4.2.1. Atividades desenvolvidas: Rede de Transmissão de Energia Elétrica 13,8kV;

4.2.2. Atividades licenciadas:

4.2.2.1. Código da Atividade Principal: Não possui na DN-217/2017

4.2.3. Classe do empreendimento: Não informado;

4.2.4. Critério locacional: Não informado;

4.2.5. Modalidade de licenciamento: Não Passível;

4.2.6. Número do documento: Não possui licenciamento.

4.2.7. OBSERVAÇÃO: dados provenientes do Requerimento para Intervenção Ambiental apresentado em 31/08/2020.

#### 4.3. VISTORIA REALIZADA:

4.3.1. Foi realizada no dia 07/07/2020, percorreu toda a área inicialmente prevista para intervenção, na qual era previsto a supressão de 0,17 ha de área de cobertura vegetal nativa caracterizada como Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) em estágio médio de regeneração natural e os demais 8,79 ha se tratavam em parte de áreas com árvores isoladas em pastagem, outras bordas de fragmentos e estrada vicinal da Cidade Janaúba ao Distrito Quem-Quém. Enquanto estava na Propriedade denominada Fazenda Pirajá (Flor da Acácia), foi possível observar que não havia iniciado a execução do PTRF comprometido no Processo 08020000876/19, DAIA nº 0037542-D emitido em 03/10/2019, em compensação ao corte das árvores isoladas.

4.3.2. A rede de transmissão de energia elétrica inicia na propriedade Fazenda Flor da Acácia matrícula atual 24.276 do Cartório de Registro de Janaúba, MG, nas coordenadas UTM, Datum SIRGAS-2000, Latitude (S): 676604,914 e Longitude (O): 676604,914, deste percorre 7,28 Km sentido a cidade de Janaúba, MG, com uma largura de 15 m de faixa de servidão, sendo aproximadamente: 0,753 Km na propriedade citada, por área de pastagem com árvores isoladas, 1,012 Km na divisa desta propriedade com a propriedade vizinha, com formação vegetal semelhante; 0,074 Km atravessando Linha Férrea da FCA e os demais 5,441 Km, margeando a estrada vicinal citada juntamente com propriedades privadas, compostas por pastagem com árvores isoladas, entremeados de trechos de floresta estacional Decidual (Mata Seca).

4.3.3. Ao longo da primeira área proposta para intervenção foi encontrada uma linha de transmissão, composta por postes de eucalipto tratados, espaçadores e quatro condutores de fase, cada em uma extremidade dos espaçadores instalados;

4.3.4. Nesta área também foram encontrados indivíduos arbóreos que estavam com marcação spray vermelha com numeração, assim como, outros indivíduos arbóreos que enquadravam no critério de medição sem marcação, ambos não constavam na relação prevista para supressão embora estivessem na faixa de 7,50 m para cada lado da linha de transmissão, conforme informado no PUP.

4.3.5. Características físicas:

4.3.5.1. Topografia: plana a suave ondulada, com inclinação máxima de 4,1% e média de 1,5%, possuindo uma altitude variando de 556 a 563 metros;

4.3.5.2. Solo: caracterizados macroscopicamente como pertencente à classe Latossolo Vermelho distrófico (LVd5) e Cambissolo háplico Tb eutrófico (CXbe3);

4.3.5.3. Hidrografia: Sub-bacia do Rio Gorutuba, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UPGRH: SF10.

4.3.6. Características biológicas:

4.3.6.1. Vegetação: A cobertura vegetal nativa da área é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, segundo Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com características da fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados na área da Linha de Distribuição: Amburana-de-cheiro (*Amburana cearensis*), Amburaninha / Imburana-vermelha (*Commiphora leptophleas*), Angico-branco / Farinha Seca (*Albizia polycephala*), Angico-cabelo / Lava-cabeça / Lava-cabelo (*Pseudopiptadenia contorta*), Angico-vermelho / Angico-cascudo (*Anadenanthera colubrina* var. *cebil*), Apagadeira (*Piptadenia moniliformis*), Ararico (*Aspidosperma pyrifolium*), Aroeira-do-sertão (*Myracrodruon urundeuva*), Bico-de-juriti (*Senegalia bahiensis*), Bougainville (*Bougainvillea glabra*), Braúna (*Melanoxylon brauna*), Carne-de-vaca (*Pterogyne nitens* Tul.), Casquinha (*Cordia incognita*), Catinga-de-porco / Catingueira (*Caesalpinia pyramidalis* Tul.), Flamboyant (*Delonix regia*), Guiada / Pau-da-veia (*Cordia glazioviana*), Juá-de-boi / Juazeiro (*Ziziphus joazeiro* Mart.), Jurema (*Mimosa tenuiflora*), Leucena (*Leucaena leucocephala*), Mandacaru (*Cereus jamacaru* DC.), Mandioca-brava / Mandioca de Tapuio (*Manihot glaziovii*), Mangueira (*Mangifera* spp.), Mutamba (*Guazuma ulmifolia*), Neem Indiano (*Azadirachta indica*), Oiti (*Licania tomentosa*), Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis*), Periquiteira (*Senegalia polyphylla*), Rabo-de-guariba (*Dalbergia inundata*), Rosqueira (*Chloroleucon tortum*), Surucaina / Surucucu / Surucaba (*Piptadenia viridiflora*), Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum*), Tamboril-de-cheiro / Putumuju (*Centrolobium tomentosum*), Umbuzeiro (*Spondias tuberosa* Arruda), Unha-de-gato (*Piptadenia stipulacea*), Vaqueta (*Combretum duarteanum*), entre outras.

4.3.6.2. Fauna: caracterizada com predomínio de hábito migratório. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Acoã ou Can-Can, Codorna, Coruja Buraqueira, Gavião Carijó, Gavião Pinhéim, Pomba Rolinha, Tem Farinha Ai ou Perdido, entre outras não reconhecidas; tem-se notícia: Avi – Fauna: Gavião Vermelho, Pomba Fogo Apagou, Pomba Verdadeira, Seriema; Anfíbios: - Sapo e Perereca; Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Masto-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.

#### 4.3.7. Características estruturais:

4.3.7.1. Da Área de Reserva Legal: é composta por uma área averbada de 4,1552 ha dentro do imóvel, sendo constituído por um fragmento de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) em estágio secundário inicial a médio de regeneração natural, e 94,47 ha compensados em outros imóveis de mesma titularidade, perfazendo um total de 21,19% de RL referente a área documentada ou 21,22% de RL referente a área medida.

SALIENTA-SE QUE ESTA ANÁLISE SE ATEVE APENAS AO IMÓVEL NA QUAL OS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO INFORMARAM COMO ÁREA DE INTERVENÇÃO, O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO É UMA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (13,8 kV) de 7,28 Km em área rural com largura de 15 m da faixa de servidão que ultrapassa os limites do imóvel em questão.

4.3.7.2. Da Área de Preservação Permanente (APP): não foram encontrados elementos que pudessem receber esta classificação na área solicitada para intervenção, tão pouco na área prevista para instalação da faixa de servidão.

4.3.7.3. Da Área Requerida: é uma área de 0,1022 ha situada em sua maior parte na área de domínio da Ferrovia Centro Atlântica (FCA), coordenadas UTM, Datum SIRGAS-2000 Latitude (S): 8243048,000 e Longitude (O): 677192,563, além do corte de duas árvores isoladas situadas ao lado da estrada vicinal citada, situadas nas coordenadas (S): 8244119,738 e (O): 678518,617 e (S): 8244852,414 e (O): 679032,922.

4.4. Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]: Não se aplica a este processo.

#### 4.5. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras informadas no Plano de Utilização Pretendida:

##### 4.5.1. Impactos Ambientais:

4.5.1.1. “Diminuição de área de ocorrência de espécies nativas”;

4.5.1.2. “Mudança de paisagem (ambiente)”;

4.5.1.3. “Perda de biodiversidade”;

4.5.1.4. “Diminuição de abrigos da avifauna”.

##### 4.5.2. Medidas Mitigadoras:

4.5.2.1. “Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada”;

4.5.2.2. “Realizar a supressão e corte de árvores isoladas de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal. Por fim, vale reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo”;

4.5.2.3. “Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas”;

4.5.2.4. “Após a exploração da área, evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas”;

4.5.2.5. “Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada”.

4.5.2.6. Fonte item 7 do Plano de Utilização Pretendida (PUP).

#### 5. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

5.0.1. Não foram propostas medidas compensatórias, em função da intervenção na área proposta não incidir em elementos que necessitem legalmente serem compensados.

5.1. Relatório de Cumprimento de Condicionantes: a área está em vias de ser autorizada para finalidade de implantação de Linha de Transmissão de Energia (13,8 kV), portanto não há licenciamento prévio para esta área.

#### 6. ANÁLISE TÉCNICA:

6.0. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PUP – CENSO FLORESTAL E INVENTÁRIO FLORESTAL AMOSTRAL (Maio 2020):

6.0.1. Inicialmente foi apresentado um PUP informando a amostragem de uma área de 0,17 ha para a supressão de cobertura vegetal nativa, ponto entre as parcelas apresentadas com coordenadas UTM, Datum SIRGAS-2000 Latitude (S): 8243384,500 e Longitude (O): 677971,750 e o corte de 404 árvores isoladas nativas vivas dispersas numa área de 10,716 ha.

##### 6.0.2. CENSO FLORESTAL:

6.0.2.1. Os 404 indivíduos observados neste PUP foram: 1 Amburana-de-cheiro (*Amburana cearensis*), 1 Amburaninha / Imburana-vermelha (*Commiphora leptophleas*), 11 Angico-branco / Farinha seca (*Albizia polycephala*), 12 Angico-cabelo / Lava-cabeça / Lava-cabelo (*Pseudopiptadenia contorta*), 17 Angico-vermelho / Angico-cascudo (*Anadenanthera colubrina* var. *cebil*), 1 Ararico (*Aspidosperma pyrifolium*), 58 Aroeira-do-sertão (*Myracrodruon urundeuva*), 2 Barriguda (*Ceiba glaziovii*), 3 Bico-de-juriti (*Senegalia bahiensis*), 1 Bougainville (*Bougainvillea glabra*), 10 Braúna (*Melanoxylon brauna*), 2 Canafístula (*Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub), 22 Carne-de-vaca (*Pterogyne nitens* Tul.), 9 Casquinha (*Cordia incognita*), 3 Catinga-de-porco / catingueira (*Caesalpinia pyramidalis* Tul.), 7 Guiada / Pau-da-veia (*Cordia glazioviana*), 1 Jacarandá-bico-de-papagaio (*Machaerium brasiliense* Vogel), 10 Juá-de-boi / Juazeiro (*Ziziphus joazeiro* Mart.), 1 Leucena (*Leucaena leucocephala*), 21 Mandacaru (*Cereus jamacaru* DC.), 1 Mandioca-brava / Mandioca de Tapuio (*Manihot glaziovii*), 3 Mangueira (*Mangifera* spp.), 32 Mortas, 10 Mortas Caídas, 3 Mutamba (*Guazuma ulmifolia*), 3 Neem Indiano (*Azadirachta indica*), 1 NI (Não Identificada), 2 NI 2, 8 Oiti (*Licania tomentosa*), 6 Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis*), 84 Periquiteira (*Senegalia polyphylla*), 3 Rabo-de-guariba (*Dalbergia inundata*), 3 Rosqueira (*Chloroleucon tortum*), 34 Surucaina / Surucucu / Surucaba (*Piptadenia viridiflora*), 3 Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum*), 4 Tamboril-de-cheiro / Putumuju (*Centrolobium tomentosum*), 1 Tatarana / Tataré / Tarané (*Chloroleucon tenuiflorum*), 4 Umbuzeiro (*Spondias tuberosa* Arruda), 6 Unha-de-gato (*Piptadenia stipulacea*), 1 Vaqueta (*Combretum duarteanum*), conforme consta na Tabela 01 (Lista completa da quantidade de indivíduos de cada espécie levantada no censo florestal da área rural, bem como a percentagem de cada um) página 28 deste PUP.

6.0.2.2. Os indivíduos citados foram referenciados, conforme consta na relação anexa deste PUP denominada Coordenadas Geográficas dos Indivíduos do Censo Florestal;

6.0.2.3. O volume previsto com a supressão dos indivíduos citados é 89,6149m<sup>3</sup> de material lenhoso com destoca.

### 6.0.3. INVENTÁRIO FLORESTAL AMOSTRAL:

6.0.3.1. Foram mensurados 2 Braúnas (*Melanoxylon brauna*), 5 Canafístulas (*Peltophorum dubium*(Spreng.) Taub ), 3 Mandacarus (*Cereus jamacaru* DC. ), 2 Mortas, 1 Morta - Caída, 3 NI, 31 Periquiteiras (*Senegalia polyphylla*) e 1 Surucaina / Surucucu / Surucaba (*Piptadenia viridiflora*), estimado para a área de 0,17 ha, 19, 13, 31, 19, 13, 6, 195, 6 indivíduos respectivamente. Os valores mensurados constam na Tabela 09: Lista completa da quantidade de indivíduos de cada espécie levantada no inventário florestal amostral, bem como a porcentagem de cada um.

6.0.3.2. O volume previsto com a supressão desta área é 5,6692 m<sup>3</sup> de material lenhoso com destoca.

### 6.1. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PUP – INVENTÁRIO FLORESTAL (Agosto 2020):

6.1.1. No item Considerações página número 1 cita: “Na área rural temos que a Rede de Distribuição de Energia irá ter uma extensão de 7,28 km. Todavia, não será necessário o pedido de intervenção em toda a área, tendo em vista que a maior parte das árvores existentes passarão, quando necessário, apenas pela poda.”

Conforme descrito no inciso XVII do artigo 2º do DECRETO nº 47.749, DE 11/11/2019 (Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências): poda: método de interferência na forma e crescimento de uma árvore, por meio de corte eventual de galhos desde que não implique na morte do indivíduo arbóreo.

6.1.2. Nesta atualização do Inventário florestal prevê a supressão de 39 árvores isoladas nativas vivas sendo: 1 Angico-branco / Farinha seca (*Albizia polycephala*), 10 Aroeiras-do-sertão (*Myracrodruon urundeuva*), 2 Folhas-larga (*Pterocarpus* spp. ), 1 Guiada / Pau-da-veia (*Cordia glazioviana*), 1 Mandacaru (*Cereus jamacaru* DC.), 1 Neem Indiano (*Azadirachta indica*), 1 Pau-preto (*Schinopsis brasiliensis*), 14 Periquiteiras (*Senegalia polyphylla*), 6 Surucainas / Surucucus / Surucabas (*Piptadenia viridiflora*), 2 Mortas. Distribuídas numa área de 0,1022 ha, ponto central com coordenadas UTM, Datum SIRGAS-2000 Latitude (S): 8243048,000 e Longitude (O): 677192,563, além do corte de duas árvores dessas isoladas situadas ao lado da estrada vicinal do Distrito Quem - Quém para a cidade Janaúba, situadas nas coordenadas (S): 8244119,738 e (O): 678518,617 e (S): 8244852,414 e (O): 679032,922, respectivamente.

## 7. CONCLUSÃO:

7.0. APÓS A VISTORIA E ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS 0,1022 HA E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 5,0673 m<sup>3</sup> DE LENHA DE FLORESTA NATIVA e 4,8624 m<sup>3</sup> DE MADEIRA NATIVA, SENDO: 2,90 m<sup>3</sup> DE AROEIRA (*Myracrodruon urundeuva*), 0,81 m<sup>3</sup> DE PAU-PRETO (*Schinopsis brasiliensis*) E 1,1524 m<sup>3</sup> DE OUTRAS ESPÉCIES. DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES CITADAS NAS MEDIDAS MITIGADORAS.

## 8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 8.0. Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 8.1. Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 8.2. Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 8.3. Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 8.4. Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 8.5. Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 8.6. Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

## 1. CONDICIONANTES:

1.0. Esta autorização permite a supressão de 39 indivíduos REQUERIDOS NA ÚLTIMA VERSÃO DO REQUERIMENTO E Plano de Utilização Pretendida (PUP); Salientamos que os demais 365 indivíduos referenciados e mensurados inicialmente neste processo e com previsão de serem podados, quando da realização desta, necessitam que suas condições de sobrevivência sejam preservadas, conforme descrito no inciso XVII do artigo 2º do DECRETO nº 47.749, DE 11/11/2019;

1.1. Ponto central com coordenadas UTM, Datum SIRGAS-2000 Latitude (S): 8243048,000 e Longitude (O): 677192,563, além do corte de duas árvores dessas isoladas situadas ao lado da estrada vicinal do Distrito Quem - Quém para a cidade Janaúba, situadas nas coordenadas (S): 8244119,738 e (O): 678518,617 e (S): 8244852,414 e (O): 679032,922, respectivamente;

1.2. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

1.3. Informamos que o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;

1.4. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica.

1.5. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9

VIVIA KARLYANE SANTOS MELO GANEM - MASP: 11802915

## 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 7 de julho de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**